



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO  
CONTRATO N.º 48/2020

----- CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL, PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS, PARA O CENTRO ESCOLAR DE CANTANHEDE E PARA A EB1 DE CANTANHEDE SUL, ADJUDICADO À SOCIEDADE GALP POWER, S. A., PELA IMPORTÂNCIA DE 119.011,27 € (CENTO E DEZANOVE MIL E ONZE EUROS E VINTE E SETE CÊNTIMOS).-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- A Sociedade Galp Power, S. A., com sede na Rua Tomás da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa, na Freguesia de São Domingos de Benfica e Concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 2.ª Secção sob o número 504723456, N.I.P.C. 504723456, aqui representada pelo seu Procurador Senhor Diogo Segura de Faria da Silveira Godinho com o número de identificação civil 10548510 1ZX5, sendo que o cartão de cidadão é válido até 14/12/2028 e com o contribuinte fiscal número 201742276, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número 1053-8042-3266, extraída em 06/02/2020 do site [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, conjugada com a Procuração de 07/02/2020, com Termo de Autenticação da mesma data, que se arquivam, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de fornecimento, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é o "Fornecimento de gás natural, para as Piscinas Municipais, para o Centro Escolar de Cantanhede e para a EB1 de Cantanhede Sul".-

#### SEGUNDA

----- O presente fornecimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos) aprovado para o efeito, a resposta aos pedidos de esclarecimentos apresentados e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

#### TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 119.011,27 € (cento e dezanove mil e onze euros e vinte e sete cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, atendendo aos termos e quantidades expressas nos relatórios do procedimento e considerando o valor unitário fixo, durante toda a vigência do procedimento, para o gás natural de 0,01689 €/KWh, valor ao qual também acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

#### QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

----- O prazo de pagamento do fornecimento é de 30 (trinta) dias, nos termos do número 1, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 12., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente concurso público.-----

SEXTA

----- O presente contrato mantém-se em vigor por 24 (vinte e quatro) meses, com início 01 de junho de 2020 e terminus a 31 de maio de 2022, salvo se se consumirem antes desta data as quantidades adjudicadas, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da data mencionada.-----

SÉTIMA

----- O presente fornecimento será efetuado de forma continuada, até à data mencionada, de acordo com as necessidades de cada uma das instalações objeto do presente procedimento.-----

OITAVA

----- O Município não fica obrigado a completar, no período do procedimento, a aquisição das quantidades a concurso, expressas no ponto 1.1., da parte I, do caderno de encargos, do mesmo, e mencionadas nos relatórios do procedimento, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.-----

#### NONA

----- A revisão de preços, durante a vigência do Contrato, far-se-á de acordo com o expresso no ponto 11., da parte I, do caderno de encargos do mesmo, apenas para as tarifas reguladas, sendo que o procedimento se considerará também concluído se for atingido o total adjudicado, sem IVA.-----

#### DÉCIMA

----- Face à revisão de preços, prevista no número anterior, o preço a pagar ao adjudicatário será o valor unitário do gás natural, mencionado na proposta da empresa adjudicatária e acima evidenciado, acrescido das taxas legalmente exigidas, vigentes face ao disposto pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), e acrescido o IVA à taxa legal em vigor. -----

#### DÉCIMA-PRIMEIRA

----- Dado que o Município de Cantanhede era detentor de contrato de fornecimento de gás natural, para as instalações das Piscinas Municipais, para o Centro Escolar de Cantanhede e para a EB1 de Cantanhede Sul, em que a entidade adjudicatária era diferente da entidade que agora outorga o presente contrato, são também custos do presente procedimento os seguintes: Todos os custos inerentes aos procedimentos de alteração de fornecedor de gás natural; Todos os eventuais custos inerentes à utilização da rede de abastecimento de gás; Todos os custos inerentes a eventuais obras de adaptação e / ou substituição de equipamentos resultantes da alteração de fornecedor e / ou do início do fornecimento, assim como o eventual licenciamento dos mesmos, bem como da garantia de fornecimento permanente durante o período de tramitação de alteração de fornecedor.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO  
DÉCIMA-SEGUNDA

----- A presente despesa será distribuída pelos anos de 2020, de 2021 e de 2022, em função da estimativa de consumos efetuada face ao período de vigência do contrato, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 18/12/2019. Para o ano em curso, o presente procedimento, tem cabimento no Orçamento do Município, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica Orçamental 02 02010203 - "Gás", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 926/2020, de 20/04/2020, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número mencionado, que contempla já o valor da despesa adjudicada para os anos de 2021 e de 2022, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2020 - 34.706,73 € (07 meses - de 01/06/2020 a 31/12/2020); Ano 2021 - 59.505,61 € (12 meses - de 01/01/2021 a 31/12/2021) e Ano 2022 - 24.798,93 € (05 meses - de 01/01/2022 a 31/05/2022), valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 01/06/2020, sob o número Contrato 31/2020/2020, com o número sequencial de compromisso 35617, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

#### DÉCIMA-TERCEIRA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Senhor Dr. José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município.-----

#### DÉCIMA-QUARTA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente fornecimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Galp Power, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 22/05/2020, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Galp Power, S. A., emitido em 04/05/2020.-----

----- Certificado do Registo Criminal da Administradora Senhora Sofia Fernandes Cruz Tenreiro, emitido em 04/05/2020.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor André Nuno de Paiva Cardoso, emitido em 04/05/2020.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Alexandre Gonçalves, emitido em 04/05/2020.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Lisboa - 5), em 05/03/2020, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 03/03/2020, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

----- O presente fornecimento foi adjudicado conforme despacho superiormente proferido de 19/05/2020, na sequência do concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 01 de junho de 2020

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Galp Power, S. A.,

Diogo Segura de Faria da Silveira Godinho

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão